



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 104/2003

EMENTA: Institui o Programa A **CAMINHO DA ESCOLA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI – PE, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou nas sessões dos dias 03 e 10 de outubro de 2003. e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Jucati e aprovado o Programa A **CAMINHO DA ESCOLA** a ser instituído nos âmbitos da Secretaria de Educação, destinados aos alunos de rede estadual de ensino que utilizam os serviços de transporte escolar do Município.

Art. 2º - Para fazer face, no presente exercício, a alocação de recursos ao programa instituído pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Educação.

Art. 3º - Os recursos do programa está orçado em **R\$ 3.084,55** (Três mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). E correrá a conta da seguinte dotação orçamentária; do orçamento Corrente:

2.51 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

12.361.2.006-3390-33.00 – Passagens e Despesas e / Locomoção.

	<u>R\$ 46.191,19</u>
TOTAL	R\$ 46:191,19



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura dos custos do programa, serão os provenientes do convenio firmado com o Governo Estadual, com esse fim específico.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Outubro de 2003.

Gerson Henrique de Melo
- Prefeito -